



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, com sede na SIG Quadra 04, nº 625, Parte A, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.610-440, neste ato representada por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 109.259.438-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **prestação de serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados com a disponibilização de software de gerenciamento denominado "SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDA - SGD", para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás, de acordo com o Edital e anexos e proposta comercial da contratada, Processo nº 201810892001073, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017-PGE, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 001/2019, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 001/2019.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, aplicando-se o índice **IPCA de 4,559060%**, pela prestação dos serviços, o valor total estimado de **R\$ 9.643.999,36 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme Despacho nº 395/2021-DC/DPE-GO:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO FEV/20 A FEV/21	QTDE	VALOR TOTAL
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Baixa	R\$ 34,97	R\$ 36,56	23.616	R\$ 863.400,96
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Intermediária	R\$ 63,83	R\$ 66,74	56.832	R\$ 3.792.967,68
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Alta	R\$ 71,98	R\$ 75,26	66.272	R\$ 4.987.630,72
PORCENTAGEM DO IPCA FEV/20 A FEV/21			4,559060 %	
VALOR TOTAL COM ADITIVO		R\$ 9.643.999,36		

DO PAGAMENTO RETROATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - Deverão ser pagas as diferenças retroativas, a partir de Fevereiro de 2021, levantadas e informadas pelo Gestor do Contrato.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Trigésima Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Trigésima Segunda - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da verba do orçamento estadual a ser indicada pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás e conforme emissão da respectiva Nota de Empenho.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Trigésima Quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Trigésima Quarta - O presente contrato fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **14/02/2022 a 13/02/2024**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 19/01/2022, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026761818** e o código CRC **42F2FA99**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 201810892001073



SEI 000026761818